

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2023, QUE
FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE, 1º
SECRETÁRIO E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LADÁRIO/MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O presente projeto de resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta casa de Leis, visa fixar os subsídios do presidente, 1º secretário e vereadores da câmara municipal de Ladário/MS, para o quadriênio de 2025/2028.

VOTO DOS RELATORES:

O Projeto de Resolução que ora foi encaminhado para as comissões dessa casa de Leis, para análise e votação possui inadiável e inevitável necessidade de aprovação, tendo em vista que os valores dos subsídios fixados do Presidente, 1º secretário e vereadores da câmara municipal correspondem a 2012 e não sofreram alterações até o dia de hoje.

Os valores atualizados estão em consonância com as leis vigentes, bem como somente serão pagos durante o quadriênio 2025/2028.

Conforme prevê no artigo 18 da nossa Lei Orgânica é competência exclusiva da Câmara Municipal fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e **Vereadores em cada Legislatura**, para a subseqüente.

“Artigo 18 da Lei Orgânica assim prevê:

É de competência Exclusiva da Câmara Municipal:

(...)

VII – fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e Vereadores em cada Legislatura, para a subseqüente, observando o disposto na Constituição Federal e, no mínimo, noventa dias antes de eleição.”

Art. 37 da Constituição Federal. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

(...)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Quanto aos limites estabelecidos a presente resolução atende aos previstos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Resolução nº 006/2023, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo F. S.
Vereador: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB
Relator da Comissão de L.J. e R.F.

Rosirlei Araújo de Oliveira
Rosirlei Araújo de Oliveira-Republicanos
Relatora da Comissão de F. e O.

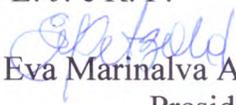
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

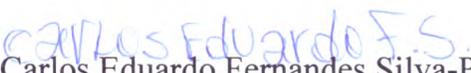
PARECER DAS COMISSÕES:

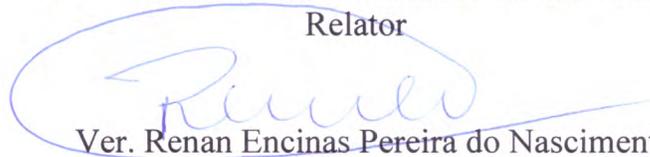
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, em Sessão de 13/11/2023, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto dos Relatores, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 006/2023. Estiveram presentes da Comissão de L. J. e R. F., a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Presidente) o Senhor vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Senhor Vereador Renan Encinas Pereira do Nascimento-PSB (Secretário). Da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB; (Presidente), Senhora Vereadora Rosirlei Araújo de Oliveira-Republicanos (Relatora) e Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD (Secretária).

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

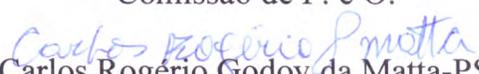
Comissão de L. J. e R. F.

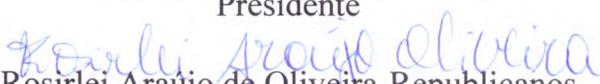

Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD
Presidente

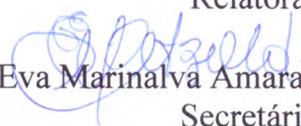

Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB
Relator


Ver. Renan Encinas Pereira do Nascimento-PSB
Secretário

Comissão de F. e O.


Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB
Presidente


Rosirlei Araújo de Oliveira-Republicanos
Relatora


Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD
Secretária